

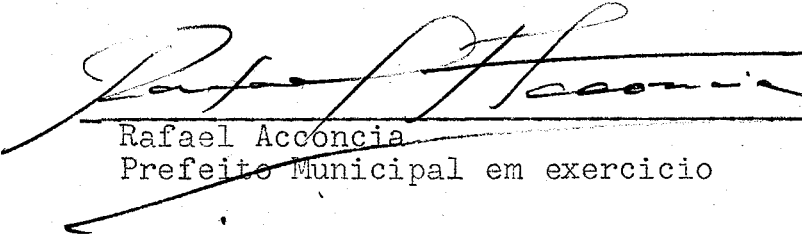


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 920

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, em exercício, usando de suas atribuições, resolve conceder ao operário Benedito Barbosa 30 (trinta) dias de licença, para tratamento de saúde, conforme atestado médico, a partir de 2 de março corrente, sendo que, os primeiros 15 dias de licença o referido servidor receberá integralmente o seu salário dos cofres municipais e, após o 16º dia, passará a receber o competente auxílio-doença diretamente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, na base de 70% do salário percebido.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 5 de março de 1963


Rafael Acconcia
Prefeito Municipal em exercício